



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 10/2024/CMPS

Pilar do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 3ª Sessão Ordinária realizada dia 20 de fevereiro:

PROJETO DE LEI Nº 7/2024 - Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F09C1CDAFD404EAD90E3ED9B46946AA0>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 12.024.
De 05 de fevereiro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.30	154.690,12	Federal	265.323	
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.39	66.295,77	Federal	265.323	
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	4.4.90.52	152.400,00	Federal	265.323	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2020 complementação do FUNDEB - VAAR.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F0336D8DA733047F5299957B9B46998580>





Ação nº 2260 – Fundeb- Complementação União VAAR

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Redução das desigualdades sócio econômicas e raciais na Educação, a partir do Ensino Fundamental	0018	1442	Alunos

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 05 de Fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F036D8DA-F3B047F5A9957BFB4696580>





Projeto de Lei n.º 12.024.

De 05 de Fevereiro de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 10/2.024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com parcela diferida do FUNDEB, nos termos do art. 25, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.113/2020. Abaixo transcrevemos as instruções do Manual Aplicação no Ensino 2.022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

3.4. A parte do Fundeb que pode ser aplicada no ano seguinte – parcela diferida (10%)

Em face da Lei nº 14.113, de 2020, a receita do FUNDEB deve ser aplicada no próprio ano da arrecadação: “Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.” No entanto, o transcrito artigo abre uma exceção: 10% do Fundo poderão ser empregados no 1º quadrimestre do ano seguinte: “§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito Adicional.”

Outrossim, trata-se de recursos recebidos à título de complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), conforme disposição do artigo 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2.020, transcrita abaixo, vejamos:

Art. 5º, III da Lei Federal nº 14.133/2.020.

Art. 5º. A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

(...)

III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

A complementação da União, referente ao VAAR (Valor Aluno Por Resultado), está condicionada ao cumprimento de requisitos de melhoria da gestão educacional dos Municípios e a Rede Municipal de Educação de Pilar do Sul alcançou as metas condicionadas e recebeu um maior valor de recursos junto aos repasses do FUNDEB em 2.023, valor este de **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

A destinação das verbas à título de complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), disposta na Lei Federal nº 14/113/2.020, seguem as regras de aplicação em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996.

Além disso, a revitalização desses ambientes escolares com uma maior segurança a ser proporcionada, também atende a compromissos assumidos junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), quando considera as iniciativas voltadas a uma maior educação de qualidade, conforme preconiza a própria ODS de nº 04, retirada do sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet (<https://www.tce.sp.gov.br/premio-ods>), vejamos:



ODS. 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior de recursos advindos da complementação do FUNDEB - VAAR, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2.020, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F09C1CD4FD404EAD90E3ED9B46946AA0>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
AC26D80B758A47F5A6B97BFF8AA098E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 06/02/2024 07:43:35
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 06/02/2024 09:35:22
CPF:***.***-.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 06/02/2024 09:42:57
CPF:***.***-.918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AC26D80B758A47F5A6B97BFF8AA098E8>

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F09C1CDAFD404EAD90E3ED9B46946AA0>



MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265
46.634.473/0001-41 Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 01/01/2024 ate 01/01/2024

Banco: 001 BANCO DO BRASIL S.A.
Conta: 18598 - FUNDEB VAAR 2023 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe 215 Descrição: FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR 2023
Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 260 EDUCAÇÃO-FUNDEB
 CA: 703 FUNDEB-Complementação da União-VAAR
 Fr.STN:1.543 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00158	01/01/2024			Saldo de Balanco	0,00	373.385,89	373.385,89
Total . .					0,00	373.385,89	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							373.385,89
Total . .					0,00	373.385,89	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							373.385,89
Total Geral . .					0,00	373.385,89	

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, JOSE PEDRO DA CRUZ, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F09C1CDAFD404EAD90E3ED9B46946AA0>



Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		40.658.271,76	43.375.500,62			9.317.719,63	7.640.530,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		38.474.021,39	42.727.045,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		7.592.316,67	7.380.740,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		F 38.474.021,39	42.727.045,57	PESSOAL A PAGAR		7.592.316,67	7.380.740,14
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)		F 0,00	91.635,43	PESSOAL A PAGAR		P 7.105.456,57	6.499.375,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.887.070,38	226.613,66	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P 486.860,10	881.364,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.887.070,38	226.613,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.604.856,55	132.075,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F 189,38	189,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.604.856,55	132.075,19
FAMÍLIA PAGO (F)				FORNECEDORES NACIONAIS		F 217.906,56	1.280,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F 420,04	420,04	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P 1.386.949,99	130.795,19
MATERNIDADE PAGO (F)				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		120.546,41	127.715,49
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)		P 1.886.460,96	226.004,24	VALORES RESTITUÍVEIS		120.546,41	127.715,49
ESTOQUES		297.179,99	421.841,39	CONSIGNAÇÕES		F 6.967,11	6.935,55
ALMOXARIFADO		297.179,99	421.841,39	DEPÓSITOS JUDICIAIS		F 11.171,61	18.470,49
MATERIAL DE CONSUMO (P)		P 96.384,62	205.578,97	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F 44.504,52	44.406,28
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		P 117.040,16	12.423,35	CONSIGNAÇÕES (F)		F 57.903,17	57.903,17
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		P 10.371,27	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		238.984,12	1.764.159,01
AUTOPEÇAS (P)		P 0,00	110.386,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	464.744,11
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		P 11.385,57	0,00	PESSOAL A PAGAR		0,00	464.744,11
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		P 61.998,37	93.452,97	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P 0,00	464.744,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		105.321.150,73	88.279.975,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		238.984,12	1.299.414,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.150.161,75	17.093.486,76	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		238.984,12	1.299.414,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		15.150.161,75	17.093.486,76	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P 238.984,12	1.299.414,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P 14.204.597,19	15.247.910,31	TOTAL PASSIVO		9.556.703,75	9.404.689,83
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P 945.564,56	1.845.576,45				
IMOBILIZADO		90.170.988,98	71.186.488,97				
BENS MÓVEIS		31.447.709,07	27.711.494,15				
BENS DE INFORMÁTICA		P 1.396.161,85	1.206.506,74				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P 2.576.383,29	2.414.044,80				
VEÍCULOS		P 22.171.643,25	19.151.789,84				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P 1.007.258,74	711.435,17				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P 4.234.079,91	4.164.129,08				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P 62.182,03	63.588,52				
BENS IMÓVEIS		68.230.745,49	51.243.481,87				
INSTALAÇÕES (P)		P 562.464,42	40.995,05				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P 6.852.475,40	5.991.868,06				
BENS DE USO ESPECIAL		P 11.089.540,08	12.070.769,85				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	12.598.277,82	7.619.372,09	TOTAL			145.979.422,49	131.655.476,35
BENS DOMINICAIS		P	17.775.445,14	14.958.687,64					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	19.352.542,63	10.561.789,18					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-9.507.465,58	-7.768.487,05					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-221.442,40	-184.349,60					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.286.023,18	-7.584.137,45					
TOTAL			145.979.422,49	131.655.476,35					

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		38.474.630,81	42.727.654,99	PASSIVO FINANCEIRO (338.452,97)+RP não Proc.(6.472.036,15)		6.810.489,12	13.707.099,52
ATIVO PERMANENTE		107.504.791,68	88.927.821,36	PASSIVO PERMANENTE		9.218.250,78	9.275.694,34
				SALDO PATRIMONIAL		129.950.682,59	108.672.682,49

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		27.371.887,56	15.983.973,97	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		87.285.801,19	94.113.976,35
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		27.371.887,56	15.983.467,97	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		34.452.633,54	27.138.053,64
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	506,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		52.833.167,65	66.975.922,71
TOTAL		27.371.887,56	15.983.973,97	TOTAL		87.285.801,19	94.113.976,35

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS em 31/01/2024 14:28:31
CPF:***.***-.178-71
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 01/02/2024 09:50:11
CPF:***.***-.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 01/02/2024 13:14:06
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F09C1CDAFD404EAD90E3ED9B46946AA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F09C1CDAFD404EAD90E3ED9B46946AA0>